

PROJETO Nº 071 DE 19 DE JULHO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 215.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

14 – SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZ. DE VIAS PUBLICAS	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 1014	215.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1014 no valor R\$ 215.000,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 071/2019

PROJETO DE LEI Nº 071/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa ajustar contas orçamentários para o funcionamento da administração municipal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal